

Clipping da Infância e Juventude do TJPE – 21/03/2016

- [GDF deve inserir todos os adolescentes das Unidades de Internação em sala de aula imediatamente](#)
- [PA - Apenas 10% dos crimes contra criança vão para o poder judiciário](#)
- [Cresce no país o nº de adoções de crianças com doença ou deficiência](#)
- [Bahia mobiliza comarcas do interior para aderirem ao Pai Presente](#)
- [CNJ Serviço - conheça os direitos da gestante e lactante](#)
- [Audiência de Custódia começa a ser estendida aos menores infratores](#)
- [Acusado de matar filho de oito meses é sentenciado a 18 anos em manicômio](#)
- [Polícia investiga desaparecimento de adolescente de 16 anos em Paudalho](#)
- [PRF prende no interior de Alagoas suspeito de cometer estupros em PE](#)
- [Eleições para conselheiro tutelar são adiadas](#)
- [Nova regra simplifica registro de bebês gerados por barriga de aluguel](#)
- [Recém-nascida é abandonada em calçada sob árvore em Sorocaba](#)

Assunto: GDF deve inserir todos os adolescentes das Unidades de Internação em sala de aula imediatamente

Fonte: Ministério Público do DF e Territórios

Data: 21/03/2016



Unidades de internação devem oferecer, dentro da própria estrutura, salas de aula suficientes para cumprimento de período letivo regular.

O governo local deve adotar providências imediatas para inserir em sala de aula todos os adolescentes que cumprem medida socioeducativa no sistema de internação, inclusive aos que foram aplicadas sanções disciplinares, após o devido processo administrativo. A recomendação da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Infância foi enviada na quinta-feira, 17 de março, à Secretaria da Criança e à direção das unidades de internação.

O Distrito Federal deve providenciar, em 48 horas, os procedimentos educativos necessários para o cumprimento do período letivo regular e a permanência dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa em sala de aula de segunda a sexta-feira.

O Ministério Público do DF e Territórios (MPDFT) enfatiza que a educação dos internos é um dever das unidades de internação. O promotor de Justiça Renato Varalda, que assina a recomendação, reforça que o direito à escolarização e à profissionalização devem ser garantidos a todos os socioeducandos em cumprimento de medida de internação, conforme determina o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

O MPDFT alerta que o descumprimento da recomendação acarretará advertências e improbidades previstas no Sinase aos gestores e servidores das unidades de internação do DF caso fique comprovado dano físico e psicológico e o prejuízo escolar aos adolescentes e jovens que não estão estudando.

Assunto: PA - Apenas 10% dos crimes contra criança vão para o poder judiciário

Fonte: Portal Andi

Data: 21/03/2016



De cada dez crianças e adolescentes vítimas de violência - incluindo a sexual -, somente um é denunciado pela vítima. Esse número representa 10% dos casos que chegam ao poder judiciário. A estatística foi apresentada na última sexta-feira (18), por integrantes do projeto Minha Escola, Meu Refúgio, da Vara de crimes contra crianças e adolescentes de Belém.

Cerca de 80 pessoas, entre professores, técnicos e pais participaram da iniciativa, que levou informação, orientação e prevenção à comunidade escolar do Santana do Aurá, composta por 148 crianças, da educação infantil ao 5º ano do ensino fundamental.

Para a dona de casa Lidiane Barbosa, 27 anos, mãe de dois filhos que estudam na unidade pedagógica, o projeto desperta o cuidado que os pais devem ter com as crianças. “Tenho uma filha de 8 e outra de 4 anos. Foi importante até para abrir os nossos olhos, porque hoje em dia o mal está em tudo que é canto”, disse.

Segundo Lidiane, o perigo vem do fato de até um parente poder cometer o ato. “Então, é para abrir o nossos olhos a respeito das crianças, conversar sempre com elas quando voltam da escola, já que passam bastante tempo nesse local, e perceber qualquer mudança nelas”, alertou.

Projeto

A iniciativa “Minha Escola Meu Refúgio” já percorreu 17 escolas. Atualmente, cerca de três mil processos tramitam na Vara de Crimes contra Crianças e Adolescentes. A metade dessas ações é relacionada à violência sexual. Dados do projeto e da Organização Mundial de Saúde apontam que 87% dos abusos sexuais contra crianças são praticados por membros familiares e uma em cada seis crianças sofre abuso.

Para a coordenadora da Unidade Pedagógica Santana do Aurá, professora Arlete Brito, o projeto proporcionou esclarecimentos aos pais e alunos sobre violência, sexualidade e gravidez precoces.

“Tudo aqui é muito precoce. Temos a impressão de que elas não vivem a fase infantil. Já saltam para a vida adulta. Há caso de crianças que engravidam aos 12 anos. Percebemos a necessidade de um esclarecimento, de abrir um leque e mostrar uma outra perspectiva de vida para eles”, analisou.

Sintomas de crianças vítimas de violência

Os sintomas mais frequentes apresentados por crianças e jovens vítimas de agressão são irritabilidade, insônia, falta de apetite, baixo rendimento escolar, ideação suicida, rebeldia, oscilação de humor, enurese e encoprese (descontrole das funções fisiológicas), entre outros, todos extremamente nocivos e prejudiciais ao bom e sadio desenvolvimento da criança e do adolescente.

Assunto: Cresce no país o nº de adoções de crianças com doença ou deficiência

Fonte: Portal Andi

Data: 21/03/2016



O número de crianças adotadas com algum tipo de doença ou deficiência tem aumentado no país. Dados da Corregedoria Nacional de Justiça obtidos pelo G1 mostram que, em 2015, houve 143 adoções de crianças e adolescentes com alguma limitação ou enfermidade – um aumento de 49% em relação a 2013.

Entre os adotados estão 15 crianças com deficiência física, 15 com deficiência mental, 19 com o vírus HIV e 94 com alguma outra doença detectada. Os dados são referentes às uniões feitas por meio do Cadastro Nacional de Adoção.

Uma nova lei, que foi criada em fevereiro de 2014 e acaba de completar dois anos, pode ter ajudado a aumentar o número de adoções. A lei 12.955 prioriza os processos de adoção de crianças deficientes ou doentes crônicas ao estabelecer uma celeridade no trâmite das ações. Já em 2014, com a nova legislação, foi registrado um aumento: 148 adoções.

Para a corregedora nacional de Justiça, ministra Nancy Andriahi, no entanto, “o papel da legislação é subsidiário”. “Essa lei funciona mais como um desdobramento de outros regulamentos que já asseguravam direitos a essas pessoas. Considero a mudança de perfil da sociedade como muito mais relevante. Vejo as pessoas mais abertas e misericordiosas, dispostas a ajudar e amar uma criança ou um jovem numa situação de desamparo aguda, que demanda uma dedicação ainda maior do que aquela necessária em um caso de adoção tradicional”, afirma.

Segundo ela, o papel das entidades religiosas e outras organizações da sociedade civil, como os grupos de apoio, também tem sido fundamental.

Apesar do aumento nos últimos dois anos, os números ainda são irrisórios frente à realidade dos abrigos. Há hoje 6.353 crianças e adolescentes no Cadastro Nacional de Adoção, sendo que 1.225 (ou seja, quase 20%) possuem alguma doença ou deficiência.

Mais preocupante que isso é o percentual de pretendentes dispostos a adotar uma criança com essas condições. Dados do cadastro mostram que 70% não aceitam crianças e adolescentes com doenças ou deficiências. E, da parcela que aceita, a maioria só permite doenças que sejam tratáveis ou de menor gravidade.

Apenas 3%, por exemplo, se colocam como futuros pais de uma criança com HIV, 5% de uma criança com deficiência física e 3% de uma criança com deficiência mental.

‘Presente’

A funcionária pública Carmen Rute Fonseca, de 53 anos, está entre as exceções. Ela adotou um menino, hoje com 5 anos, que tem deficiência visual e paralisia em um dos lados do corpo.

Desde o início, Carmen não fez restrições quanto a problemas de saúde. Como trabalha, ela só deixou claro que não podia ficar em casa o tempo todo se a enfermidade assim exigisse. “Sou solteira e sempre tive vontade de ter filhos. Minha família é grande. Então comecei a assistir às palestras e fui ao fórum preencher a ficha. No começo eu queria uma menina, mas depois pensei que, se eu tivesse um filho, não ia escolher, então não fiz nenhuma exigência.”

Ela conheceu Francisco no abrigo há dois anos e foi informada das suas limitações. A aproximação foi feita aos poucos. Após três meses, Carmen foi questionada se já havia se decidido. Ela não titubeou. Dias depois, os dois já estavam em casa. O garoto tem uma rotina rígida de medicamentos e visitas a médicos – o que ele tira de letra. “Ele é ótimo. Ele mesmo fala: ‘mãe, você esqueceu de aplicar a injeção [que ele toma por causa da tireoide todas às noites]’. É uma figura. Um presente de Deus.”

Carmen diz que o filho é “super comunicativo” e cativa a todos. “Na escola, sempre tem um coleguinha que o ajuda sem ele nem pedir. Já pega a bolsa e sai levando. Com as crianças, não tem essa de preconceito.”

Francisco faz acompanhamento na AACD e também na Laramara – Associação Brasileira de Assistência à Pessoa com Deficiência Visual, em São Paulo. Criada há 25 anos, a entidade oferece atendimento gratuito e conta com uma equipe interdisciplinar composta por cerca de 40 profissionais.

A assistente social da Laramara Vera Pereira diz que a dedicação dos pais adotivos impressiona. “É um amor incondicional e compreensível: a adoção é decidida e vivida por muito mais que nove meses [de gestação].”

Para ela, os pais de crianças com deficiência deviam ter mais apoio. “É uma luta grande em busca de fisioterapia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, atendimentos com médicos especializados. A criança comprometida requer muito mais cuidados e o custo é excessivo”, afirma.

A corregedora Nancy Andrighi concorda. “Acredito que as autoridades governamentais podiam fazer mais do que apenas garantir prioridade nos processos, como estudar a concessão de incentivos concretos aos pretendentes que adotarem uma criança doente ou deficiente. Por exemplo, o Estado podia subsidiar as medicações essenciais ou os tratamentos das crianças doentes, ou custear parte dos gastos com a educação dos deficientes ou, pelo menos, assegurar algum abatimento adicional no Imposto de Renda”, diz.

Como adotar

Para adotar uma criança, é preciso ter no mínimo 18 anos. Não importa o estado civil, mas é necessária uma diferença de 16 anos entre quem deseja adotar e a criança acolhida.

O primeiro passo é ir à Vara da Infância mais próxima e se inscrever como candidato. Além de RG e comprovante de residência, outros documentos são necessários para dar continuidade no processo. É preciso fazer uma petição e um curso de preparação psicossocial.

São realizadas, então, entrevistas com uma equipe técnica formada por psicólogos e assistentes sociais e visitas. Após entrar na fila de adoção, é necessário aguardar uma criança com o perfil desejado.

Cartilhas e grupos de apoio podem ser consultados para esclarecer dúvidas e saber um pouco mais sobre o ato. O passo-a-passo pode ser verificado no site do CNJ.

Assunto: Bahia mobiliza comarcas do interior para aderirem ao Pai Presente

Fonte: CNJ

Data: 21/03/2016



Magistrados das comarcas do interior da Bahia que queiram realizar mutirões de reconhecimento de paternidade em 2016 por meio do Projeto Pai Presente devem informar o interesse à Assessoria Especial da Presidência para Assuntos Institucionais (AEP II) até 30 de março. A manifestação deverá ser feita por e-mail com a indicação do total de processos a serem direcionados ao mutirão. A juíza assessora da AEP II Marielza Brandão Franco enviou carta para todos os magistrados informando o prazo e destacando a importância da divulgação e realização do projeto.

O Pai Presente promove a mediação de conflitos familiares com o suposto pai da criança e possibilita a realização de exame de DNA gratuito, caso seja necessário. Deste modo, resolve-se com maior rapidez questões de reconhecimento da paternidade. As audiências, coordenadas pela AEP II, buscam acordos para pagamento da pensão alimentícia, guarda e visita, se necessário.

Adotado desde 2013 pelo TJBA, o Pai Presente foi criado por provimento da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) em 2010. Na capital baiana, o projeto já deferiu, até 2015, 1.148 reconhecimentos de paternidade. Desses, 791 foram após resultados positivos de exames de DNA e 261 ocorreram forma espontânea. Em 2016, 57 exames de verificação da paternidade já foram realizados.

Como funciona - Para participar do projeto, o interessado deve procurar um dos Balcões de Justiça e Cidadania ou o Núcleo de Conciliação, preencher formulário com telefone e endereço das partes e anexar comprovantes de endereços, a certidão de nascimento de quem busca a paternidade e o RG. Outra possibilidade de solicitar a participação é por meio do e-mail ou por telefone.

O projeto também atende ações passíveis de realização de exame de DNA no acervo processual das unidades judiciais.

Assunto: CNJ Serviço - conheça os direitos da gestante e lactante
Fonte: CNJ
Data: 21/03/2016



Toda mulher tem direito a realizar exames de acompanhamento pré-natal, dar à luz com segurança, à licença-maternidade e a amamentar o seu filho. O conhecimento das mães em relação a esses direitos é uma arma fundamental para que eles sejam respeitados na prática. No mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, o CNJ Serviço aborda mais um assunto relacionado ao tema.



Acompanhamento pré-natal - A gestante tem direito a acompanhamento especializado durante a gravidez assegurado pela Lei nº 9.263, de 1996, que determina que as instâncias do Sistema Único de Saúde (SUS) têm obrigação de garantir, em toda a sua rede de serviços, programa de atenção integral à saúde, em todos os seus ciclos vitais, que inclua, como atividades básicas, a assistência à concepção e contracepção, o atendimento pré-natal e a assistência ao parto, ao puerpério e ao neonato. Conforme orientação do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), o parto normal é o mais aconselhado e seguro, devendo ser disponibilizados todos os recursos para que ele aconteça.

A Lei nº 11.634, de 2007, determina que toda gestante assistida pelo SUS tem direito ao conhecimento e à vinculação prévia à maternidade na qual será realizado seu parto e à maternidade na qual ela será atendida nos casos de intercorrência pré-natal.

O atendimento prioritário à gestante e à lactante em hospitais, órgãos e empresas públicas e em bancos é garantido pela Lei nº 10.048, assim como pelo Decreto nº 5.296, de 2004.

Outro marco nos direitos da gestante é a Portaria nº 569, de 1º de junho de 2000, do Ministério da Saúde, que instituiu o Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento, no âmbito do SUS. A norma traz diversas determinações em relação aos direitos da gestante, como, por exemplo, o direito ao acesso a atendimento digno e de qualidade no decorrer da gestação, parto e puerpério, a realização de, no mínimo, seis consultas de acompanhamento pré-natal, sendo, preferencialmente, uma no primeiro trimestre, duas no segundo e três no terceiro trimestre da gestação. A portaria determina também que receber com dignidade a mulher e o recém-nascido é uma obrigação das unidades.

Lei do Acompanhante – A Lei nº 11.108, de 2005, garante que a parturiente tem o direito de indicar um acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato. Essa lei foi regulamentada pela Portaria nº 2.418, de 2 de dezembro de 2005, do Ministério da Saúde. Assim como qualquer situação de urgência, nenhum hospital, maternidade ou casa de parto pode recusar um atendimento de parto.

Direitos trabalhistas – O empregador não pode exigir atestados de gravidez ou quaisquer outros de objetivo discriminatório para fins de admissão ou manutenção do emprego de mulheres, sob pena de cometer crime, conforme estabelece a Lei nº 9.029, de 1995. A Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) confere uma série de direitos às gestantes. De acordo com o artigo 391-A c/c art. 10, II do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, a grávida tem o direito à garantia de emprego a contar da confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.

A CLT garante ainda a licença maternidade de 120 dias, sem prejuízo do emprego e do salário (art. 392) e, de acordo com a Lei nº 11.770, de 2008, as empresas privadas podem aderir ao programa “Empresa Cidadã”, que amplia a licença-maternidade em 60 dias. A lei foi recentemente alterada para admitir a prorrogação da licença-paternidade por 15 dias, além dos 5 (cinco) dias previstos no art. 10, § 1º do ADCT.

As servidoras públicas têm direito à licença maternidade de 180 dias. Para a grávida que estuda, o tempo de licença para se ausentar da escola é também de 120 dias, sendo que as atividades escolares podem ser feitas em casa e os exames finais, remarcados.

Nas empresas onde trabalham pelo menos 30 mulheres com mais de 16 anos deve haver creche; o espaço, porém, pode ser substituído pelo pagamento de auxílio-creche.

Licença em caso de adoção - Em caso de adoção, a licença-maternidade é de 120 dias. De acordo com informações do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que concede o benefício, o homem ou a mulher que adotar uma criança de até 12 anos de idade deve requerer o salário-maternidade diretamente no INSS, independentemente da sua relação de trabalho (empregado, autônomo, empregado doméstico, entre outros). O benefício será pago, durante 120 dias, a qualquer um dos adotantes, sem ordem de preferência, inclusive nas relações homoafetivas.

O Plenário do Supremo Tribunal Federal decidiu no último dia 10 que “a legislação não pode prever prazos diferenciados para concessão de licença-maternidade para servidoras públicas gestantes e adotantes.”

Aleitamento materno - A Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda o aleitamento materno exclusivo até o bebê completar seis meses. Seguindo essa recomendação, o artigo 396 da CLT garante que as mães que voltarem ao trabalho antes de o bebê completar seis meses têm o direito a dois intervalos, de meia hora cada, durante a jornada de trabalho, especificamente para a amamentação.

O artigo 9º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) estabelece que o poder público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas à medida privativa de liberdade. Dessa forma, a Lei de Execuções Penais prevê estabelecimentos penais destinados a mulheres com berçário, onde as condenadas possam cuidar de seus filhos, inclusive amamentá-los, no mínimo, até 6 (seis) meses de idade (art. 83, § 2º).

Assunto: Audiência de Custódia começa a ser estendida aos menores infratores

Fonte: CNJ

Data: 21/03/2016



A extensão do projeto Audiência de Custódia aos menores infratores começa a se tornar realidade em alguns Estados. Uma portaria editada pela 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís (MA) regulamenta a audiência de custódia de adolescente apreendido em flagrante, para que no prazo de 24 horas seja levado à presença de um juiz. Da mesma forma, a Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ) do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul

(TJMS) criou um projeto, com o aval da Corregedoria-Geral de Justiça, para implantação da audiência de custódia juvenil no Estado. Em São Paulo, algumas comarcas do interior do estado começam a adotar o projeto com menores infratores, a exemplo da 2ª Vara de Infância e Juventude de Itapevi – em um dos casos, a audiência de custódia evitou a prisão de um jovem que já havia cumprido a medida socioeducativa pelo ato cometido. No Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) está em fase de construção projeto nesse sentido.

As audiências de custódia já estão em funcionamento em todas as capitais brasileiras e em fase de interiorização. No caso dos jovens, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) determina o tempo máximo de 45 dias de internação provisória do adolescente, até que receba a sentença, que determinará se deve seguir para unidade socioeducativa.

Com as audiências de custódia, assim como ocorre atualmente com os adultos, o menor deve ser levado à presença de um juiz em até 24 horas, para que o magistrado analise a possibilidade de o acusado responder ao processo em liberdade mediante condições. O juiz avalia também eventuais ocorrências de tortura ou de maus-tratos, entre outras irregularidades.

Centro Integrado maranhense - O TJMA aderiu ao projeto em junho de 2015, e atualmente as audiências de custódia ocorrem na capital São Luís e na comarca de Imperatriz. Os plantões judiciais devem realizar a audiência dos adolescentes da mesma forma como é assegurado aos adultos e, em caso de aplicação da internação provisória, seguirão para a unidade de atendimento socioeducativo. A partir de maio, as audiências devem ocorrer no Centro Integrado de Justiça Juvenil de São Luís, integrado pela 2ª Vara da Infância e Juventude - que atualmente passa por reforma -, e reunirá a Vara de Infância, o Ministério

Público, a Defensoria Pública e a fundação de atendimento inicial ao adolescente. No Estado existem 100 adolescentes internados nas unidades socioeducativas.

“No Centro Integrado poderemos fazer o encaminhamento do adolescente em situação de vulnerabilidade para atendimento específico”, diz o juiz José dos Santos Costa, titular da 2ª Vara da Infância e Juventude de São Luís e autor da portaria que regulamentou as audiências aos menores. De acordo com o magistrado, ao sugerir a extensão das audiências, levou em consideração o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos das Nações Unidas, e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), ambos ratificados pelo Judiciário brasileiro, que garantem que toda pessoa detida, seja adulto ou adolescente, tem direito de ser conduzida, sem demora, à presença de um juiz. Para o magistrado, atualmente o menor demora cerca de uma semana na Unidade de Apreensão da Criança e do Adolescente, sem atividades educacionais, enquanto os adultos, que muitas vezes são coautores do crime, foram levados ao juiz em menos de 24 horas. “Muitas vezes a internação é prejudicial pois acarreta a cooptação para o crime”, diz o juiz Costa.

Tratamento igualitário – A Coordenadoria da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul (TJMS) criou um projeto de audiência de custódia juvenil, por meio de uma proposta elaborada pelo juiz da Infância e Juventude de Campo Grande, Mauro Nering Karloh, para estender o direito às audiências aos menores. O TJMS adotou as audiências de custódia em outubro; no entanto, a norma disciplinou o tema somente em relação aos adultos. Na opinião do juiz Mauro Karloh, a extensão do projeto tem o objetivo de oferecer um tratamento igualitário aos adolescentes apreendidos em flagrante. “Pela lei, os adolescentes infratores não podem receber um tratamento mais prejudicial do que aquele dispensado aos adultos criminosos”, diz o juiz Karloh.

Atualmente, de acordo com o magistrado, os adolescentes aguardam detidos por cerca de 20 dias após o flagrante até que ocorra a audiência de apresentação, devido ao grande volume processual. Em Campo Grande (MS), existem quatro unidades socioeducativas de internação com 132 internos, além de mais de mil menores que cumprem medidas socioeducativas em regime aberto (liberdade assistida). Na opinião do juiz Karloh, a resposta rápida por parte da Justiça é um fator fundamental de socioeducação do adolescente, proporcionando mais segurança para se tomar as medidas imediatas em relação ao menor e até mesmo sua família.

Violência policial - O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) foi o primeiro a implantar o projeto Audiência de Custódia, em fevereiro de 2015 – desde então, já realizou 16.459 audiências. A audiência de custódia com adolescentes ainda não foi implantada de forma massiva no Estado – no entanto, algumas comarcas do interior começam a aplicá-la. Um exemplo é a 2ª Vara Cível e do Anexo da Infância da Comarca de Itapevi, que desde novembro do ano passado começou a realizar as audiências com os menores não apenas apreendidos em flagrante, como também aqueles detidos por decisões judiciais.

Em algumas audiências realizadas na comarca, foi constatada violência policial na apreensão e o juiz encaminhou os menores para realização imediata de exame de corpo de delito. “A realização das audiências com os menores tem também a função profilática em relação à violência policial, pois pode inibir condutas abusivas, já que é sabido que o adolescente será levado a um juiz em menos de 24 horas”, diz o magistrado Roberto Luiz Corcioli Filho, titular da vara.

Um caso que chamou a atenção do magistrado foi uma audiência de custódia realizada com um menor em que foi constatado que o adolescente já havia cumprido a medida

socioeducativa por sete meses em unidade de internação. Como o fato ocorrido que gerou a apreensão do jovem se deu antes do cumprimento da medida, de acordo com a Lei nº 12.594/2012, é vedado à autoridade judiciária aplicar nova medida de internação, por atos infracionais praticados anteriormente, a adolescente que já tenha concluído cumprimento de medida socioeducativa dessa natureza. De acordo com o juiz Corcioli Filho, se a audiência de custódia não tivesse sido realizada, provavelmente o fato não teria sido percebido e o jovem estaria cumprindo uma medida irregular.

Apresentação rápida - Em alguns Estados, como é o caso de Minas Gerais e Distrito Federal, já existe um sistema estruturado de forma a proporcionar a rápida apresentação do menor apreendido em flagrante a um juiz. O Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), de acordo com informações da assessoria de imprensa, possui, desde 2008, uma estrutura no Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional de Belo Horizonte (CIA-BH) que garante o atendimento de forma similar à Audiência de Custódia.

O adolescente apreendido pela polícia em flagrante de ato infracional é encaminhado imediatamente para o CIA/BH, e entregue a autoridade policial competente, que realiza uma triagem inicial, separando-os por idade, sexo, tipo físico e gravidade da infração. Finalizadas as providências necessárias pela autoridade policial, o adolescente será levado ao Juiz de Direito onde é realizada audiência preliminar na presença do Ministério Público, Defensoria Pública ou advogado constituído e dos pais ou responsável legal. Na audiência preliminar, é realizada a oitiva informal do adolescente, e sendo possível, do representante legal. O magistrado recebe a representação do Ministério Público e decide pela manutenção ou não do acautelamento provisório do adolescente.

No Distrito Federal, de acordo com informações da assessoria de comunicação da Vara de Infância e Juventude do DF, o adolescente apreendido em flagrante é encaminhado ao Núcleo de Apoio ao Atendimento Integrado Judicial ao Adolescente em Conflito com a Lei (Naijud), criado em 2013, e apresentado ao promotor de Justiça. O NAIJUD tem por objetivo realizar com celeridade e eficiência o atendimento destes adolescentes, e verifica a regularidade do auto de apreensão em flagrante dos adolescentes em conflito com a lei, decide acerca do recebimento de representação ofertada pelo Ministério Público e realiza audiências de apresentação com adolescentes e seus responsáveis legais.

De acordo com o juiz Márcio da Silva Alexandre, coordenador do Naijud, embora os adolescentes não se entrevistem com o juiz nas 24 horas seguintes à apreensão em flagrante, ela é comunicada ao magistrado dentro desse prazo, que poderá liberar o adolescente, caso verifique ilegalidade diante dos documentos apresentados.

Avanço nos direitos humanos – De acordo com informações da Secretaria dos Direitos Humanos (SDH), atualmente há 67 mil adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto, com acompanhamento dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (Creas) e 24,5 mil menores que cumprem medidas em meio fechado.

“A implantação das audiências de custódia para menores infratores é um grande avanço e vai ao encontro da grande necessidade de priorizar a aplicação de medidas em meio aberto”, diz Cláudio Vieira, coordenador-geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo da SDH. De acordo com Vieira, o ECA já prevê em seu artigo 88 um atendimento semelhante ao das audiências de custódia, com a presença do Ministério Público e da Defensoria Pública, como ocorre nos Núcleos de Atendimento Integrado (NAI), em expansão pelo país. Para ele,

o contato do juiz com o adolescente possibilita que venham à tona as circunstâncias que envolvem o menor e que ele seja auxiliado pelas políticas locais.

“Quando o menor não se apresenta ao juiz, o magistrado, via de regra, acaba preso à possibilidade do meio fechado, fazendo crescer o número de internações desnecessárias, que deveriam estar restritas aos casos mais graves, como os que atentam contra a vida”, acredita o coordenador-geral.

Assunto: Acusado de matar filho de oito meses é sentenciado a 18 anos em manicômio

Fonte: Portal NE10 PE

Data: 21/03/2016



O réu José Cláudio da Silva, acusado de matar o filho de oito meses, Valério Menezes da Silva, foi sentenciado a 18 anos e oito meses de reclusão, por homicídio qualificado consumado, durante julgamento ocorrido na última sexta-feira (18), no Fórum da Comarca de Junqueiro, conduzido pelo juiz Kleber Borba Rocha.



Por ter sido considerado semi-imputável, pois possui transtornos mentais, o acusado teve a pena privativa de liberdade substituída por medida de segurança, a ser cumprida no Centro Psiquiátrico Judiciário “Pedro Marinho Suruagy”, onde ele se encontra desde que cometeu o crime. De acordo com a sentença, José Cláudio da Silva deverá ser submetido à perícia médica repetida anualmente ou conforme entendimento do juiz.

O crime foi praticado no dia 29 de março de 2013, por volta das 23h30, no povoado de Riachão, zona rural de Junqueiro. De acordo com a denúncia do Ministério Público de Alagoas (MP/AL), José Cláudio arremessou o filho contra o chão, o que causou traumatismo crânio-encefálico.

José Cláudio da Silva negou ter jogado o bebê, alegando que seus braços fraquejaram e que, por isso, o filho caiu. Durante o interrogatório o réu alegou ainda que sofre de transtornos mentais e que costuma ouvir vozes e ver vultos.

Assunto: Polícia investiga desaparecimento de adolescente de 16 anos em Paudalho

Fonte: Portal G1 PE

Data: 21/03/2016



Elaine Azevedo Santana foi levada por dois homens após assalto. Caso ocorreu no último sábado (19) e não há informações sobre paradeiro.

A Polícia Civil investiga o desaparecimento de uma adolescente de 16 anos que foi levada à força por dois homens na tarde do sábado (19) em Paudalho, na Mata Norte do estado, após um assalto a um estabelecimento comercial de sua família. O pai da jovem, José de Santana, reclamou que as autoridades não realizaram buscas e que, desesperada, a família começou a procurar a jovem por conta própria.

Elaine Azevedo Santana estava na lanchonete da família, que fica às margens da BR-408, quando os suspeitos chegaram ao local e anunciaram o assalto.

"Nós fizemos buscas pelos arredores, pela mata, em todo canto e não achamos nada", lamenta o pai.

Um tio da vítima, que preferiu não ser identificado, estava no momento do crime e contou que um dos homens chegou a se passar por cliente antes de roubar a lanchonete. O suspeito teria mostrado a arma e levado o dinheiro do caixa, uma quantia em torno de R\$ 100.

Em seguida, informa o tio da garota, os criminosos amarraram as mãos dele, antes de decidir levar a jovem. A dupla arrastou a adolescente para um carro de passeio azul e fugiu. Na tentativa de encontrar a jovem o quanto antes, familiares distribuíram cartazes pela cidade.

O delegado responsável pelo caso, Diego Pinheiro, adiantou que está ouvindo testemunhas na tentativa de localizar e elucidar o caso. Até o início da manhã desta segunda-feira (21), nenhuma quantia havia sido pedida em troca de Elaine. A polícia não descarta a possibilidade de extorsão mediante sequestro, mesmo a família não tendo condições financeiras.

"A gente vai voltar ao local do crime, onde teve o roubo. Ver se tem mais testemunhas fora os familiares que estavam presentes, se tem algum estabelecimento com algum circuito de vigilância para ajudar as investigações e trabalhar em cima de entender o porquê do motivo de terem levado a adolescente", acrescenta o delegado.

Assunto: PRF prende no interior de Alagoas suspeito de cometer estupros em PE

Fonte: Portal G1 PE

Data: 21/03/2016



Homem de 33 anos é suspeito de estuprar uma criança e uma adolescente. Ele foi preso durante uma abordagem em São Sebastião, no Agreste de AL.

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) prendeu, nesta segunda-feira (21), um homem de 33 anos suspeito de cometer dois estupros, na BR-101, no município de São Sebastião, no Agreste de Alagoas. De acordo com a PRF, os crimes ocorreram em 2013, na cidade de Correntes, no interior de Pernambuco.

Os policiais relataram que o suspeito estava em um ônibus fretado por trabalhadores rurais, que saiu de Viçosa, no interior alagoano, e seguia para a cidade de Prata, no estado de Minas Gerais.

Ao verificar os dados dos passageiros, foi constatado que o suspeito tinha um mandado de prisão em aberto.

Segundo a ordem judicial, o homem teria estuprado uma criança e uma adolescente. O documento aponta que um dos crimes teria ocorrido em decorrência de uma violência doméstica. A prisão dele foi decretada em julho de 2014.

À PRF, o suspeito negou os crimes. Ele foi encaminhado para a Delegacia Regional de Penedo, onde ficará à disposição da Justiça.



Suspeito foi preso na cidade de São Sebastião em um ônibus de trabalhadores rurais

Assunto: Eleições para conselheiro tutelar são adiadas
Fonte: Diário de PE
Data: 21/03/2016



Prefeitura aponta descumprimento contratual de empresa responsável pelo processo.

As eleições para os conselhos tutelares de Jaboatão dos Guararapes foram adiadas. O pleito deveria ter acontecido ontem, das 8h às 17h, mas não foi realizado, segundo a prefeitura da cidade, porque a empresa contratada para fornecer a estrutura de votação não cumpriu os compromissos assumidos. Segundo o município, “a empresa New Tech Soluções em Novas Tecnologias LTDA, contratada através do modelo de pregão presencial de licitação, não teve a capacidade operacional de instalação das urnas eletrônicas em todas as localidades de votação.”

Foi a segunda vez que as eleições foram canceladas em Jaboatão. O secretário de Assistência Social, Fernando Silva, explicou que a eleição deveria ter sido promovida no início do ano passado, mas alguns candidatos questionaram itens do edital na Justiça. Apesar de a prefeitura ter feito os ajustes, ele diz, o Judiciário determinou o cancelamento do processo eletivo. O prefeito Elias Gomes pediu apoio ao Tribunal Regional Eleitoral (TRE) para que o pleito fosse realizado de forma eletrônica. “O TRE disse que não tinha recursos para bancar o processo, nem em Jaboatão nem em outras cidades. Diante da negativa, fizemos uma licitação e a Tech Soluções em Novas Tecnologias LTDA ganhou”, comentou Fernando Silva.

Segundo ele, até o sábado passado a empresa havia cumprido todas as etapas exigidas para o pleito, mas não foi capaz de disponibilizar a estrutura necessária no dia da eleição. “Precisávamos de 167 urnas eletrônicas, carros e motoristas para deslocar as máquinas. Desde as 6h estávamos acompanhando o processo, mas, às 7h, fui alertado que não estavam chegando as urnas. Perto das 9h, a empresa parou de atender ao telefone”, afirmou Fernando Silva.

O secretário disse que o município deve procurar novamente o TRE para pedir a disponibilização de urnas eletrônicas. Alternativa seriam as eleições manuais. Na próxima quarta-feira, o Conselho de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaboatão definirá a nova data das eleições.

Por meio de nota, a prefeitura informa que vai apurar minuciosamente os fatos que culminaram com o cancelamento das eleições e acionar civil e criminalmente os responsáveis. A empresa New Tech Soluções em Novas Tecnologias LTDA terá contrato rescindido com o município e será multada pelo não cumprimento das cláusulas previstas.

A gestão vai emitir uma declaração de inidoneidade da empresa, documento impeditivo para celebração de contratos com o poder público em qualquer região do país. Outra medida será procurar a Delegacia de Crimes Contra a Administração Pública com o objetivo de gerar um

boletim de ocorrência. Ainda na nota publicada na internet, a prefeitura pediu desculpas aos candidatos, profissionais envolvidos na eleição e à sociedade. A reportagem tentou entrar em contato com a New Tech Soluções em Novas Tecnologias LTDA, mas nenhum dos dois telefones expostos na busca pelos números da empresa foram atendidos.

Assunto: Nova regra simplifica registro de bebês gerados por barriga de aluguel

Fonte: Diário de PE

Data: 21/03/2016



Se cumprida decisão publicada nesta semana pela Corregedoria Nacional de Justiça, o registro de crianças geradas por reprodução assistida será automático no País

Casadas há 14 anos, as brasilienses Marília Serra e Vanessa Bhering tiveram de encarar um longo processo judicial para poder garantir a seus três filhos um direito básico: a identidade. A luta das duas foi semelhante a de centenas de outros casais que geraram seus bebês com uso de material genético doado, com ou sem barriga de aluguel, e tiveram de recorrer à Justiça para registrá-los com a filiação correta. Mas, agora, se cumprida decisão publicada nesta semana pela Corregedoria Nacional de Justiça, o registro de crianças geradas por reprodução assistida será automático no País.

O provimento é considerado uma conquista para as famílias que, antes, dependiam necessariamente do despacho de um juiz para poder registrar seus bebês - o que poderia levar até dois anos, segundo estimativa da vice-presidente do Instituto Brasileiro de Direito da Família (IBDFam), Maria Berenice Dias. "Até a decisão final, a criança não tem nome, não entra no plano de saúde, não pode viajar ou ser matriculada em uma escola. Além disso, mães e pais não têm direito à licença parental", diz.

Esta é uma demanda antiga de várias organizações, como a Comissão de Diversidade Sexual do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Associação Brasileira de Famílias Homoafetivas (Abrafh) e o próprio IBDFam. "Impedir que o registro seja levado a efeito quando do nascimento viola um punhado de direitos fundamentais, entre eles o respeito à dignidade humana", diz ofício encaminhado pela OAB à Corregedoria, que ainda destaca as "enormes discriminações" advindas da falta de regulamentação. "A negativa da anotação registral impede casais homoafetivos de realizar o sonho de serem pais, inviabilizando a realização do projeto pessoal de terem família e filhos."

Marília e Vanessa planejavam ter a experiência da gravidez, com doador anônimo de sêmen. O primogênito, Samuel, nasceu em 2011, depois de ser gestado por Vanessa. No ano seguinte, Marília deu à luz aos gêmeos Mateus e Felipe. Na letra fria da lei, Samuel era enteado de Marília e os caçulas, de Vanessa. "O que mais nos incomodou foi a situação insólita de, pela inexistência de instrumentos jurídicos mais precisos, termos tido de adotar nossos próprios filhos", afirma Marília. "Há casais que acham uma afronta entrar no processo habitual de adoção, optando por outras vias judiciais. Mas achamos que seria o caminho mais rápido, queríamos resolver isso logo", completa Vanessa.

A decisão judicial favorável saiu em janeiro de 2015, após mais de um ano em tramitação. Elas receberam visitas de assistente social e tiveram de provar, perante um juiz, que eram uma

família. Responderam a perguntas como tempo de duração do relacionamento e métodos usados para engravidar. "Foi até bem simples. Mas, se já houvesse a norma, seria uma chateação a ser evitada", diz Vanessa.

Na frente. Os Estados de Mato Grosso e Bahia já tinham o registro regulamentado desde 2014, assim como a cidade de Santos que publicou portaria semelhante no ano passado. Mas só agora a norma é válida para todo o território nacional. "Isso reduz o número de processos e também é fundamental para as famílias. O principal beneficiário do provimento é a criança, que tem reconhecido o seu direito de identidade", afirma Maria Berenice Dias, especialista em Direito homoafetivo.

O documento da OAB assinado por ela salienta que "não mais se pode mais fechar os olhos para a evolução da sociedade e suas mudanças. O Estado tem o dever de proteger as crianças". A carta também cita a Constituição Federal, que "ampliou o conceito de família", contemplando o princípio da igualdade de filiação.

Na certidão dos filhos de homoafetivos o documento deverá ser adequado para que seus nomes constem sem distinção quanto à ascendência paterna ou materna, inclusive para o campo dos avós. Os oficiais registradores não poderão se recusar a registrar uma criança, sob pena de repreensão, multa, suspensão ou até mesmo perda do cargo.

Gays

Para o secretário da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT), Toni Reis, o avanço é mais um passo para a "conquista da cidadania plena" dos homossexuais, que cada vez mais, segundo ele, têm desejado ter filhos, precisando encarar uma "dolorosa espera" pela Justiça. "Estamos caminhando lentamente. Enquanto o Judiciário colabora com decisões como essa, nosso Legislativo ainda prefere não tocar no tema, pecando pela omissão e 'invisibilizando' a comunidade gay", afirma.

Assunto: Recém-nascida é abandonada em calçada sob árvore em Sorocaba

Fonte: Diário de PE

Data: 21/03/2016



A criança foi levada para o pronto-socorro do Hospital Regional, e exames constataram que ela está em boas condições de saúde

Uma menina recém-nascida foi encontrada na calçada da Avenida Comendador Pereira Inácio, na região central de Sorocaba, no interior de São Paulo, na madrugada desta segunda-feira, 21. O bebê estava envolvido em uma manta e ainda apresentava o cordão umbilical. Um transeunte ouviu o choro e localizou a criança sob uma árvore, em frente à Escola Técnica Estadual Rubens de Faria e Souza. Ele avisou policiais militares que estavam num terminal de ônibus rodoviários, próximo do local.

A criança foi levada para o pronto-socorro do Hospital Regional, e exames constataram que ela está em boas condições de saúde. A mãe não havia sido localizada até as 9 horas da manhã desta segunda-feira. O Conselho Tutelar assumiu a guarda provisória do bebê.